

Pelo presente Termo, o **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001 -54 com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, de ora em diante denominado **CONCEDENTE**, e **Instituto Policlínica PB**, inscrita no CNPJ nº 12.651.010/0001-76, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello nº 361, Centro de Pato Branco - PR, CEP.: 85.505-010, Telefone (46) 2101 2101, neste ato representada pelo seu Presidente **Sadao Yamamoto**, portador do CPF nº 005.792.469-49, inscrito no RG nº 347.685 SESP PR, residente e domiciliado em Pato Branco – PR; como PROPONENTE, tem como certo e ajustado o apostilamento ao **Termo de Colaboração nº 148/2025**, oriundo da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 112/2025 – Processo nº 114/2025, que tem por objeto a Execução do projeto Revitalização de Ambientes, que tem por objetivo a aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares para o atendimento especializado e a otimização dos setores de apoio e dos setores assistenciais para o aprimoramento dos serviços de atendimento à saúde., de acordo com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde no Processo Administrativo nº 20.088/2025, conforme segue:

Cláusula Primeira – Da Correção da Conta Bancária:

- I. Altera-se o número da conta bancária exclusiva destinada à execução da parceria, modificando, portanto, o inciso II da Cláusula Sétima e o inciso I da Cláusula Décima do Termo de Colaboração, bem como o respectivo Plano de Trabalho.
- II. Os recursos serão depositados em conta bancária exclusiva para a execução da presente parceria, de titularidade da PROPONENTE, mantida no Banco do Brasil, Agência 8.563-4, **Conta Corrente nº 1.395-1**.

Cláusula Segunda – Da Vigência

- I. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes obrigam-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo Aditivo, o qual é firmado por meio eletrônico, nos termos da legislação vigente, produzindo os mesmos efeitos legais das vias física

Município de Pato Branco - Concedente

Geri Natalino Dutra – Prefeito

Instituto Policlínica PB - Proponente

Sadao Yamamoto – Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 498E-719A-93CE-FB32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 29/12/2025 08:25:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SADAO YAMAMOTO (CPF 005.XXX.XXX-49) em 29/12/2025 09:07:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/498E-719A-93CE-FB32>